

O Governo da Guiné-Bissau, representado pelo Primeiro-Ministro Dr. Aristides Gomes por um lado;

A Associação Guiné-Bissau Onlus, representada pelo seu Presidente, Prof. Roberto Corrocher;

A Cooperativa Médico-Sanitária Madrugada de Biassu CRL, representada pelo seu Diretor Executivo, Dott. Geraldo Badona Monteiro, por outro;

e adiante designados “as partes”;

**Considerando que**, no quadro da sua política nacional de saúde, nomeadamente no que concerne ao estabelecimento de parcerias estratégicas para a implementação do Plano Nacional de Desenvolvimento Sanitário, o Governo da Guiné-Bissau, tem desenvolvido excelentes laços de cooperação e parceria com a Cooperativa Médico-Sanitária Madrugada, desde 1991, tendo assinado em 2011 e 2015, dois Protocolos de Acordo de Cooperação no domínio sanitário, contribuindo deste modo para o bem-estar das populações beneficiárias;

**Reconhecendo** o importante papel desempenhado pelo falecido e saudoso Bispo Dom Settimio A. Ferrazzetta, e o Professor Dr. Roberto Corrocher precursores de várias ações levadas a cabo pela Cooperativa Madrugada e a ONLUS, no âmbito, não só, da promoção de uma saúde pública de qualidade ao serviço das populações, mas também em domínios como educação e formação, agricultura, construção civil, e o desporto entre outros;

**Havendo necessidade** de alargar e aprofundar o quadro e o nível desta parceria entre as partes a fim de fazer face aos enormes desafios que se colocam nos domínios acima mencionados em geral e, em particular no da saúde pública, capitalizando os progressos registados e as experiências acumuladas;

Celebram o seguinte

### Acordo de Cooperação:

#### PREÂMBULO

Na década dos anos 90, surgiu a ideia de fusão e colaboração entre duas associações: Associação para a Colaboração no Desenvolvimento Básico da Guiné-Bissau de Verona (ONLUS) e a Cooperativa Médico-Sanitária Madrugada de Bissau-CRL. Tendo como objetivo principal criar estruturas sólidas que visem a participar na promoção sócio-económica e cultural dos guineenses.

Sabe-se que o não regresso, dos estudantes da Guiné-Bissau após a sua formação académica, condiciona fortemente o desenvolvimento do País. Daí as duas Associações para minimizar esta condicionante, decidiram em consonância, criar o sistema de intercâmbio que permita criar condições técnicas aos recém-licenciados de poderem exercer as suas profissões dentro do País e terem condições, mininamente, aceitáveis para esse exercício.

O projeto Madrugada é um meio de formação e especialização não só dos quadros de saúde, mas também de outras áreas como tendo vindo a conhecer aos longo destes mais de 20 anos de existência. A Madrugada faz deslocar anualmente cerca de centena de voluntários de diferentes áreas de formação.

## Hospital Regional de Vicenza

No âmbito deste projeto formativo, a Associação assinou uma convenção, com o concelho da Região de Veneto, com o Hospital San Bortolo de Vicenza que é uma estrutura de referência regional pertencente à Empresa ULSS 8 Berica e inclui todas as valências médico-cirúrgicas e meios de diagnósticos.

No dia 14 de março de 2018 foi assinado um acordo entre a ULSS 8 Berica e a Associação para a Colaboração no Desenvolvimento Básico da Guiné-Bissau de Verona com o objetivo de organizar um centro de diálise no Campus Madrugada gerido pela Cooperativa Médico-Sanitária Madrugada de Bissau - CRL. Neste sentido, no âmbito das necessidades sanitárias do País, as duas associações confirmaram a urgência de criar um serviço para o doente renal, todavia em fase aguda (serviço de Hemodiálise) inexistente em todo o País. Necessidade que faz parte do desafio lançado pela Sociedade Internacional de Nefrologia (Hong Kong, 2013) "Zero mortes até 2025 por todas as causas evitáveis de insuficiência renal aguda no mundo" (iniciativa - **zero by 25** -).

Baseado no ponto 2 desta convenção (\*), os profissionais guineenses de saúde já estão em formação (e outros estarão em breve) na Unidade de Nefrologia, Diálise e Transplante Renal, dirigida pelo prof. Claudio Ronco para aperfeiçoar a preparação específica a ser transferida em Bissau.

*(\*) Os profissionais de saúde, enfermeiro-médico, da Madrugada poderão ir ao Centro de Nefrologia e Transplante da Empresa ULSS 8 Berica Hospital San Bortolo de Vicenza, por períodos de formação compartilhados para aperfeiçoar o treinamento e preparação específica a ser transferida em Bissau.*

## Associação para a Colaboração no Desenvolvimento Básico da Guiné Bissau de Verona - ONLUS

A Associação para a Colaboração no Desenvolvimento Básico da Guiné Bissau de Verona está constituída como ONLUS a 6 dezembro de 2002 (acta n° 87414/17311) e inscrita no registo a 12 de dezembro de 2002 (Acto Público S1/E – Ufficio delle Entrate di Verona 1 – n° atto 5580), registada como ONLUS uma organização sem fins lucrativos – Direção Regional de Veneto na data de 25 de março de 2003 (n° operação 2). O objetivo da Associação é a intervenção em termos de investimentos em estruturas de propriedade, equipamentos e qualificação profissional do pessoal guineense da Cooperativa Médico-Sanitária Madrugada de Bissau-CRL, que é totalmente confiada a total gestão, incluindo os aspectos económico-financeiros. O único controlo que a Associação exerce diz respeito à gestão da realização dos seus projectos de investimento, no entanto confiada à Cooperativa Madrugada.

## Cooperativa Médico-Sanitária Madrugada de Bissau CRL

A Cooperativa Madrugada de Bissau, constituiu-se legalmente com a publicação da Boletim Oficial da República da Guiné-Bissau, e opera em Bissau desde 15 de março de 1991 com profissionais **integralmente guineenses** (médicos, enfermeiros, obstetras, farmacêuticos, técnicos de radiologia e laboratório, auxiliares de ação médica, professores, trabalhadores de manutenção, alfaiates, etc.), que autonomamente gerem o Campus, e estão criando condições para um digno e frutífero de todos os profissionais que desejam regressar a Bissau. A Cooperativa Madrugada de Bissau propõe-se a completar todas as atividades do Campus Madrugada, tais como:

1. Centro Médico-Diagnóstico e terapêutico incluindo nesse centro serviços de internamento, diálise e hemotransfusão;
2. Serviços farmacêuticos com autônoma produção de fármacos e soros;

3. Área de ensino que compreendem Jardim Infantil, Ensino Básico e Secundário, respectivamente divididos em 3 e 6 aulas;
4. Complexo desportivo polivalente com todas as estruturas higinénicas (balneários), que possui também um estádio de futebol dentro das estruturas da FIFA;
5. Escola de corte e costura e produção textil;
6. Área destinada ao uso de serviços agro-alimentares com centro nutricional para a produção de pães, óleo, mel e creme nutricional para grávidas e crianças subnutridas;
7. Distribuição gratuita de água potável a população periférica (cerca de 40.000 cidadãos);
8. Residência autónoma e utilização do alojamento para voluntários e outros;
9. Centro de formação profissional para todos os funcionários da Madrugada sem excepção.

Hoje, a Cooperativa Médico-Sanitária participa fortemente na promoção da saúde, cultura e educação em consonância com os Ministérios da Saúde e da Educação.

### **Governo da Guiné-Bissau**

Após a assinatura dos Protocolos de Acordo de Cooperação de 2011 e 2015, o Governo da Guiné-Bissau, no quadro dos compromissos assumidos, procedeu a legalização da Cooperativa médico-sanitária, em Março de 2011. Desde logo, a colaboração entre as duas partes se intensificaram nomeadamente e em matéria de direitos aduaneiros, na importação de materiais e equipamentos, recorrendo a aplicação da Lei nº 13/2011, relativa ao regime de incentivos fiscais concedidos aos projectos.

Igualmente, no âmbito da Comissão criada ao abrigo do Protocolo de 2015, o Governo tem-se disponibilizado totalmente, em termos de colaloração técnica nas difernetes disciplinas de pesquisa, gestão das alternativas de diagnóstico, tratamento, tecnologia e recursos humanos.

### **CLÀUSULA 1º**

#### **(Objecto do Acordo)**

O presente acordo tem por objecto implementar um projecto de cooperação destinado a melhorar a qualidade dos cuidados de saúde oferecidos à população de Bissau (cerca de 450.000 habitantes).

Este projeto será implementado pelo Governo da Guiné-Bissau, a Associação Onlus e a Cooperativa Madrugada, que vão colaborar entre si, com base nas relações de amizade e parceria que as une.

### **CLÀUSULA 2º**

#### **(Compromissos das partes)**

1. A **Associação Guiné-Bissau ONLUS** (Associação para a Colaboração no Desenvolvimento Básico da Guiné-Bissau, em de Verona) e a **Cooperativa Madrugada** através do apoio do **Governo da Guiné-Bissau**, compromete-se com a identificação e estruturação de parcerias com outras instituições de ensino de autoridades locais de saúde, hospitais e/ou atos departamentos para permitir estágios e intercâmbios educacionais e culturais com o pessoal da Cooperativa Madrugada, bem como, no já construído o Hospital San Bortolo em Vicenza para o setor de hemodiálise e a conclusão da contribuição de atualização que os médicos e pessoal de saúde ligados Associação italiana já desempenham em Bissau.

Dessa forma, eles serão capazes de apoiar activamente os projetos de desenvolvimento da Cooperativa Madrugada, especialmente no sector da saúde, com vista a melhorar a qualidade dos serviços e torná-los adequados ao que é exigido por uma estrutura próxima referência no sector autónomo de Bissau de acordo com padrões internacionais. A intenção é ampliar a cooperação não só no domínio de hemodiálise, mas também na complexidade da sua implementação, para incluir especialistas diferentes (nefrologia, anestesia, cirurgia, laboratório clínico, transfusão), e depois a atividade plena de saúde mediante:

- a) Envio de profissionais experientes para a Guiné-Bissau para a preparação e implementação de programas de cooperação em saúde,
- b) Formação de médicos e pessoal de saúde em campo na Guiné-Bissau com uma base de apoio logístico no Campus de Madrugada,
- c) Mobilização de recursos permanentes de parceiros, colaboradores e benfeitores interessados em apoiar a realização do projeto,
- d) Colaboração em questões relativas à melhoria dos serviços de saúde, especialmente preventivos,
- e) Colaboração e formação de pessoas locais para manutenção de plantas e equipamentos biomédicos fornecidos ao Campus Madrugada,
- f) Intercâmbio de documentos e experiências humanas e profissionais nas áreas de colaboração.

Através deste Memorando, as partes são solicitadas a aprovar o projeto de formação da Associação, para que outros estabelecimentos de saúde em Veneto possam ser identificados, onde médicos e funcionários da Cooperativa Madrugada possam ir para estágios de formação.

## **2. A Cooperativa Madrugada**

Ela gere o Campus Madrugada, através da supervisão e garantia da Associação para a Cooperação no Desenvolvimento Básico da Guiné-Bissau (ONLUS). No quadro deste Acordo, compromete-se a:

- a) Identificar o pessoal de saúde a ser treinado nas várias disciplinas,
- b) Disponibilizar os quartos da sua casa de hóspedes em Bissau para alojamento e todas as suas instalações envolvidas em actividades de saúde e formação,
- c) Disponibilizar todo o apoio administrativo / logístico para garantir a funcionalidade do projeto, incluindo planeamento de missão,
- d) Disponibilizar o equipamento e consumíveis, dispositivos farmacêuticos, útil para o desempenho dos procedimentos clínicos / de saúde acordados.

## **3. O Governo da Guiné-Bissau**

Considerando a pertinência do Protocolo de Acordo de Cooperação entre o Governo da República da Guiné-Bissau e a Cooperativa Madrugada, de 13 de Dezembro de 2015, que fez a revisão daquele que foi assinado em 28 de Janeiro de 2011.

- a) Incentivos fiscais

No âmbito do presente Acordo, e em matéria de direitos aduaneiros, na importação de materiais e equipamentos, o Governo recorre a aplicação da Lei nº 13/2011, relativa ao regime de incentivos fiscais concedidos aos projectos.

- b) Isenção de pagamento de visto de entrada na Guiné-Bissau, para o pessoal médico e administrativo, em missão no âmbito das actividades da ONLUS ou de qualquer missão a carácter social ou humanitário nos domínios da saúde, educação e formação, agricultura, construção civil, desporto e outros;
- c) Isenção no fornecimento da energia, servindo como participação no mínimo e directa pelo Governo da Guiné Bissau para funcionamento interno dos equipamentos custosos e valiosos;
- d) Isenção de impostos por obras ou benfeitorias realizadas a carácter social ou humanitário;
- e) Incluir a Cooperativa no Sistema Nacional de Saúde;
- f) Disponibilizar-se a seleccionar e enviar quadros de saúde para formação ministrada pelas partes italiana, no país ou na Itália;
- g) Engajar-se a colocar o pessoal formado pela ONLUS, de preferência na Cooperativa;
- h) Propor outros quadros para formação e destinados a ser afectados noutros estabelecimentos de saúde;
- i) Atribuir a Cooperativa Madrugada a instalação e gestão de serviços seguintes no Hospital National Simão Mendes:
  - a. Hemodialise,
  - b. Transfusão,
  - c. Radiologia com TAC,
  - d. Laboratório de Análise
- j) Como contrapartida o Governo da Guiné-Bissau compromete-se em dar uma contribuição financeira anual de 120.000.000 f.cfa;
- k) A Cooperativa Madrugada compromete-se a enquadrar a sua evolução numa perspectiva de transformar-se pouco a pouco num verdadeiro polo universitário de ensino e investigação em Guiné-Bissau;
- l) O Governo da Guiné-Bissau compromete-se a aumentar a sua contribuição financeira anual em função da evolução do investimento e prestação de serviços por Cooperativa Madrugada.
- m) O Governo da Guiné-Bissau compromete-se a atribuir um terreno para a construção das instalações.

### **Disposições Finais**

O presente convenio sera validado pelo Conselho de Ministros da Guiné-Bissau e aprovado pela comissão permanente da Assembleia Nacional Popular.

### **Cláusula 3º**

#### **(Comissão conjunta de seguimento e avaliação)**

As partes criam uma Comissão conjunta de Seguimento e avaliação do Acordo, integrada por igual número de membros de cada parte. As competências desta Comissão serão definidas nos seus próprios Termos de Referência.

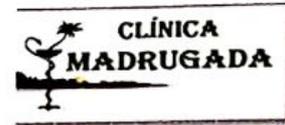
### **Cláusula 4º**

#### **(Casos omissos)**

- a) Todas e quaisquer questões relativas à prestação de serviço público, pela Madrugada, nomeadamente no que toca ao custo dos serviços e actos prestados, bem como outras que eventualmente venham a surgir, serão tratadas no âmbito da Comissão conjunta de seguimento.



REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU



- b) No caso de quaisquer outros projetos conjuntos, o atual acordo poderá alargado a esses projetos que especificarão os diferentes acordos entre as partes.
- c) Cada parceiro pode exercer seu direito de rescindir o contrato a qualquer momento por meio de uma comunicação por escrito enviada com três meses de antecedência à outra parte.
- d) Este memorando pode ser emendado e complementado pelo pedido de uma das partes após o consentimento das outras partes através de um acordo comum.

Vicenza, 22-02-2019

República da Guiné-Bissau  
O Primeiro-Ministro  
**Dr. Aristides Gomes**

Associação Guiné-Bissau  
O Presidente  
**Prof. Roberto Corrocher**

Cooperativa Madrugada  
O Diretor Executivo  
**Dr. Geraldo Badona Monteiro**